

## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 451/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.465.660/0001-50, com sede na R. Abelardo Andrade De Carvalho, 2, Loja Térreo, Cep: 41.706-710, Boca Do Rio, Salvador, BA, representada, neste ato, por seu sócio, o **Sr. José Luciano Monteiro Cunha**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 020.830.625-07, com registro profissional sob o nº 146539, CRM-SP, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de contrato celebrado em 22 de junho de 2021 entre **AJS SERVICOS MEDICOS LTDA** e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações constantes da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**; e

Considerando que em 21 de janeiro de 2022, data em que o referido contrato foi cedido pela **AJS SERVICOS MEDICOS LTDA** à **AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA**, e a partir desta, as obrigações existentes do Contrato passaram a ser de responsabilidade da **CONTRATADA** supramencionada.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando o Cancelamento do Processo Seletivo nº 096/2023, resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2021, para prorrogar o prazo de vigência por mais **56 (cinquenta e seis) dias**, com início em 20 de setembro de 2023, a se findar no dia 14 de novembro de 2023.





Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 20 de setembro de 2023.

  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
13.465.660/0001-50  
AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA  
Rua Abelardo Andrade de Cervalho, 02  
Boca do Rio-CEP: 41.706-710

AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME

CPF

\_\_\_\_\_  
NOME

CPF





## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02  
PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA

CNPJ: 43.465.660/0001-50

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 10º aditivo ao CTR nº 451/2021, firmado entre o FORNECEDOR AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 20 de setembro de 2023 do seguinte:

Considerando que o CTR 451/2021, possuía vigência vinculada à conclusão do Processo de Seleção de Fornecedor nº 096/2023-INTS/HMV, considerando que este Processo de Seleção de Fornecedor, foi cancelado por falta de tempo hábil para conclusão, considerando ainda que o Contrato de Gestão Emergencial 005/2023 celebrado entre o Governo do Estado da Bahia – SESAB e o INTS para Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde no Hospital Manoel Victorino, possui vigência até 14/11/2023, torna-se necessário prorrogar a vigência do CTR nº 451/2021 por mais 56 dias, com início em 20 de setembro de 2023 e término em 14 de novembro de 2023.

Salvador - BA, 19 de setembro de 2023.

  
Francisco Oliveira  
Coordenador Administrativo  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA**  
**CNPJ: 43.465.660/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:55:27 do dia 02/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2023.

Código de controle da certidão: **E412.CBC3.B956.3CB1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234531825

RAZÃO SOCIAL	
AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	43.465.660/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA  
CNPJ: 43.465.660/0001-50  
Endereço: RUA ABELARDO ANDRADE DE CARVALHO Nº 2 - BOCA DO RIO,  
SALVADOR/BA - CEP: 41706710 - LOJA TERREO

Número da Certidão: 243120

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:16:34 horas do dia 07/08/2023.

Válida até dia 05/11/2023.

Código de controle da certidão: **8898.506D.3CB9.2050.5937.1A70.BD38.D510**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.465.660/0001-50  
**Razão Social:** AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAL LTDA  
**Endereço:** RUA ABERLADO ANDRADE DE CARVALHO / BOCA DO RIO / SALVADOR / BA / 41706-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

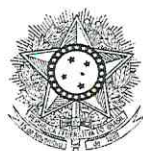
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090902274803393768

Informação obtida em 20/09/2023 10:33:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.465.660/0001-50  
Certidão n°: 39518570/2023  
Expedição: 07/08/2023, às 08:57:02  
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.465.660/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.